



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3416, de 12 de Março 2026.

Dispõe sobre o Dia de Combate ao Câncer Infantil.

(Autoria: Vereador Josuel da Conceição)

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Calendário de Monte Mor o Dia de Combate ao Câncer Infantil, a ser realizado anualmente no dia 23 de novembro.

Art. 2º O “Dia de Combate ao Câncer Infantil” tem como objetivos:

I – Alertar e promover ações de conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer infantil;

II – Divulgar informações sobre os principais sinais e sintomas do câncer em crianças;

III – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema e formas de prevenção;

IV – Contribuir para a redução dos casos oncológicos;

V – Apoiar as crianças com câncer e seus familiares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, EM 12 de Março de 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO:21758062860
Dados: 2026.03.13 08:45:48 -03'00'

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891
LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração

Assinado de forma digital por LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT:72439084891
Dados: 2026.03.13 08:44:05 -03'00'